



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Segunda-Feira • 21 de Dezembro de 2015 • Ano I • Nº 658

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015)*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015*

ATOS OFICIAIS

- *PORTARIA Nº 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530/2015*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org

GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2123/2015

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso, Homologa e Adjudica o **TOMADA DE PREÇOS 007/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SÃO BENTO DO INHATÁ MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES- CONTRATO DE REPASSE Nº 0251248-78/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA..** Empresa Contratada: **RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** CNPJ: **05.963.438/0001-99** Valor Global: **R\$ 109.009,98** (cento e nove mil nove reais e noventa e oito centavos). Amélia Rodrigues, BA.21 de dezembro de 2015.

Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

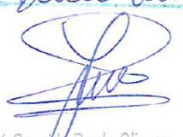
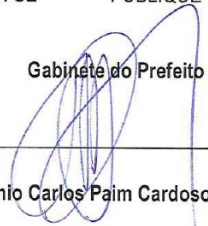
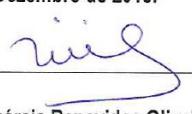
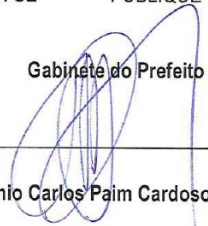
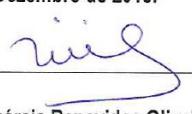
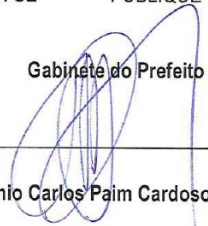
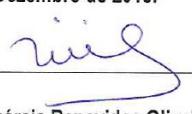
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2015

CONTRATATANTE: Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso (prefeito). **CONTRATADA RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SÃO BENTO DO INHATÁ MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES- CONTRATO DE REPASSE Nº 0251248-78/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.. CNPJ: 05.963.438/0001-99.** Valor Global: **R\$ 109.009,98** (cento e nove mil nove reais e noventa e oito centavos). PERÍODO: **06 (seis) meses.**

Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

 Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES GABINETE DO PREFEITO	 PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES UMA CIDADE DE TODOS									
 José Carlos Paim Cardoso Cor. de Amélia Rodrigues-BA	Portaria nº 524 de 08 de Dezembro de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05. CONSTITUI E NOMEIA Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2014 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão: a) Srª Genciana Melo da Silva – Presidente; b) Srª Claudiane Mendes de Souza – Membro; c) Sr Rene Pereira Lima- Membro; d) Sr Vinicius de Jesus Soares – Membro. e) <table border="0"><tr><td>REGISTRA-SE</td><td>PUBLIQUE-SE</td><td>CUMpra-SE</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Antônio Carlos Paim Cardoso Prefeito Municipal</td><td>Dourimárcia Benevides Oliveira Secretário de Administração e Ordem Pública</td><td></td></tr></table>	REGISTRA-SE	PUBLIQUE-SE	CUMpra-SE				Antônio Carlos Paim Cardoso Prefeito Municipal	Dourimárcia Benevides Oliveira Secretário de Administração e Ordem Pública	
REGISTRA-SE	PUBLIQUE-SE	CUMpra-SE								
										
Antônio Carlos Paim Cardoso Prefeito Municipal	Dourimárcia Benevides Oliveira Secretário de Administração e Ordem Pública									
Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia										

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
AMÉLIA RODRIGUES
UMA CIDADE DE TODOS

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.



Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal



Dourimarcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
UMA CIDADE DE TODOS

PUBLICADO
EM 21/12/2015
NO 2015/12/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Portaria nº 525 de 08 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2014, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2015, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2014, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2015, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

[Handwritten signature]

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

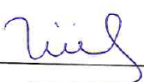
- a. Srª Jailma Cruz da Silva– Presidente;
- b. Sr Antônio Conceição– Membro;
- c. Sr Cássio Santos da Silva - Membro;
- d. Srª Maria Helena de Araújo – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 28 de 30 de Novembro de 2015 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.



Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal

Dourimárcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
UMA CIDADE DE TODOS

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



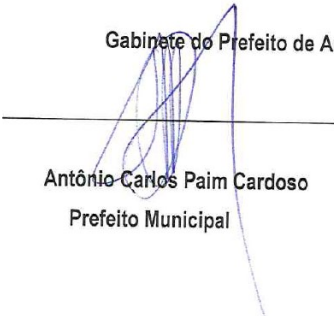
Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 28 de 30 Novembro de 2015 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2015 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Raimundo José Vieira de Santana – Presidente;
- b. Srª Carla Alves de Freitas – Membro;
- c. Sr Luiz Antônio Alves da Conceição– Membro;
- d. Sr Laécio José Paim das Virgens– Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.


Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal


Dourimárcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
UMA CIDADE DE TODOS

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



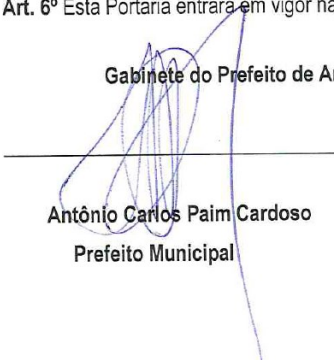
Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

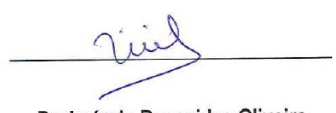
- a. Srª Núbia costa Mascarenhas – Presidente;
- b. Sr José Carlos Pereira do Carmo– Membro;
- c. Srª Joelice Mascarenhas Souza– Membro.
- d. Srª Joelma Queiroz Reis – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 28 de 30 Novembro de 2015 ue dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.


Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal


Dorimárcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
AMÉLIA RODRIGUES
UMA CIDADE DE TODOS

21/12/2015
PUBL. EM 21/12/2015
NO 1º

[Handwritten signature]
José Antônio Prado Oliveira
Cor. 1º
Fon. 3111-1111

Portaria nº 528 de 08 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.**

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial(31.12.2014) e final atualizado (31.12.2015), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

[Handwritten signature]

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

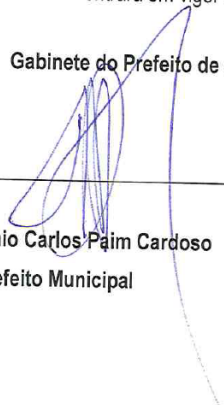
Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

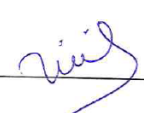
- a. Sr Antônio Raimundo Merces Marques – Presidente;
- b. Sr Ricardo Santos Moreira – Membro;
- c. Srª Ana Caroline da Silva Carvalho Bacelar– Membro;
- d. Srª Railda dos Santos Neves – Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2015, em consonância com o Decreto nº 28 de 30 Novembro de 2015 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.


Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal


Dourimárcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 529 de 08 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.**

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

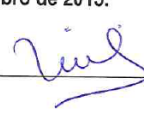
- a. Srª Moyses Lopes Brandão Neto – Presidente;
- b. Srª Núbia Portela Meireles – Membro;
- c. Srª Elma Sumaya dos S. Figueiredo – Membro;
- d. Srª Marilene Ramos Ytione– Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 28 de 30 Novembro de 2015 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.


Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal


Dourimárcia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

 Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES GABINETE DO PREFEITO	 PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES UMA CIDADE DE TODOS
Portaria nº 530 de 08 de Dezembro de 2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública; RESOLVE Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos. Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2015 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício. Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia	

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



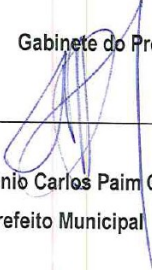
Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Luiz Demetrios Oliveira Marques – Presidente;
- b. Sr Fábio Martins de Oliveira – Membro;
- c. Sr Ewerton Tyago alves da Cruz – Membro;
- d. Sr Jussara Amorin de Oliveira Menezes – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 28 de 30 Novembro de 2015 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amélia Rodrigues, 08 de Dezembro de 2015.


Antônio Carlos Paim Cardoso
Prefeito Municipal


Dorimácia Benevides Oliveira
Secretário de Administração e Ordem Pública

Avenida Justiniano Silva nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues – Bahia